REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES nº , DE 2014

(Da Sra. Mara Gabrilli)

Requer que sejam prestadas informações pelo Sr. Ministro da Saúde, sobre a Política de Saúde Mental no Sistema Único de Saúde.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, c/c os artigos 24, inciso V e §2º, 115 e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas informações escritas ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde, referentes à Política de Saúde Mental no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos seguintes termos:

1. Quando se dará a regulamentação da Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que "dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental"?

Ainda sobre a regulamentação:

1.1 Tendo em vista o enunciado no artigo 1º da Lei supra, que ações, projetos e política serão implementados para que a discriminação não mais se concretize na prática?

1.2 O descumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei supra, acarretará em quais penalidades?

1.3 Quais são as necessidades de estabelecimentos de equipamentos de saúde mental no nível primário, secundário e terciário, levando-se em conta o critério populacional? Quais as necessidades de profissionais de saúde mental em cada unidade de atenção? Solicita-se especificar dados em número e em especialidade.

1.4 Em relação ao artigo 4º, qual a estrutura física, de pessoal e de atividades oferecidas aos pacientes que necessitam ter as unidades de internação?

1.5 Qual é a política específica a que se refere o artigo 5º da Lei supra?

2. Qual a política de implantação de leitos e enfermarias psiquiátricas nos Hospitais Gerais e quantos leitos existem hoje? Qual é a meta para os próximos 2 (dois) anos? Considerando o critério populacional, qual é o número de leitos necessários para atender essa demanda?

3. Por meio de quais ferramentas de informações este Ministério garante a coleta e a análise dos dados necessárias para a gestão das ações de Saúde Mental no âmbito do Sistema Único de Saúde?

4. Existe algum programa específico de capacitação dos profissionais na área de saúde mental? E, ainda, é assegurado aos profissionais de Saúde Mental a prática de Supervisão?

5. Muitas pessoas com transtorno mental se queixam da falta de medicamentos específicos para seu tratamento. O que vem sendo feito para sanar esse problema de distribuição e como o cidadão que necessita do medicamento deverá proceder na falta da medicação necessária?

JUSTIFICAÇÃO

Observando a história, constatamos como foram tratados, ao longo de anos, aqueles que apresentam algum transtorno mental ou deficiência. No passado, foram considerados “endemoniados”. E, até o século XV, em Roma, crianças com deformações eram atiradas em

esgotos e "loucos", perseguidos e mortos. Com a criação do primeiro hospital na Europa, essas pessoas passaram a ser encarceradas sem nenhum tipo de assistência. Este fato não está tão longe assim no tempo. No nosso país, por exemplo, há pouco, ainda existiam manicômios e "depósitos" de pessoas acometidas por transtornos mentais, onde o tratamento, além de inadequado, era totalmente desumano.

A população não tem conhecimento sobre as possibilidades de tratamento aos que apresentam, sobretudo, um transtorno mental. Age-se com preconceito e estigma, excluindo-os do gozo de seus direitos e cerceando-lhes tratamento digno que poderia garantir sua reabilitação socio-ocupacional.

Segundo a OMS, 3% da população geral sofrem com transtornos mentais severos e persistentes; 6% da população apresentam transtornos psiquiátricos graves decorrentes do uso de álcool e outras drogas; 12% da população necessitam de algum atendimento em saúde mental, seja ele contínuo ou eventual; e 24% apresentam algum tipo de transtorno mental.

O que as estatísticas nos mostram já é bastante alarmante. E imaginem se levarmos em conta o número das unidades especializadas em Saúde Mental que sofreram um verdadeiro descaso desde o início de sua implantação, nos anos 80. Somente a título ilustrativo, na Região Norte do país, só há dois Centros de Atenção Psicossocial Infantil (CAPi), um no Amazonas e outro no Pará. No Nordeste, em Alagoas, não há nenhum. Na Região Centro-Oeste, a maior concentração está no Estado de Goiás e, no Distrito Federal, há apenas um. Em somente onze Estados da Federação, há CAPs 3. E o número de psiquiatras, de modo geral, é ínfimo em relação às demandas do sistema.[1]

O que não faltam são estudos técnicos sobre a atuação das equipes de saúde mental, desde sua inclusão nas Unidades Básicas de Saúde até os serviços mais complexos. No entanto, os tratamentos ainda são insuficientes na prática. Referida insuficiência é preocupante, pois propicia aos defensores da antiga política asilar um ataque ao novo modelo, sem levarem em conta o que necessita ser aprimorado.

Assim necessitamos que seja efetivamente regulamentada a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, conhecida como Lei Paulo Delgado, que "dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental".

As deficiências do Sistema de Atenção à Saúde Mental devem ser superadas, como demonstrou a auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União. São elas: insuficiência da rede extra-hospitalar; dificuldade na capacitação dos recursos humanos; restrição de gastos dos municípios com pessoal em razão da Lei de Responsabilidade Fiscal; problemas de

[1] Fonte: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/2011_1_21caps_uf_dez.pdf

logística na aquisição e fornecimento de medicamentos; estigma negativo sobre os beneficiários pela sociedade; e inexistência de informações necessárias para a gestão das ações de Saúde Mental no SUS.

É interessante verificar, nessa mesma auditoria, as causas declaradas de satisfação dos familiares em relação à atuação dos Centros de Atenção Psicossocial que funcionam: melhora clínica considerável dos pacientes; atendimento mais humanizado; maior dedicação dos profissionais envolvidos; acompanhamento multiprofissional oferecido; ocorrência de reuniões com os familiares para discutir tratamento e a evolução clínica dos pacientes. Como consequência, há incremento no convívio do paciente com seus familiares e aumento da adesão ao tratamento, gerando uma melhor resposta terapêutica.

Outras questões recorrentes são: dificuldade da implantação de leitos e enfermarias psiquiátricas nos Hospitais Gerais, de modo a se lidar com o estigma, e a necessidade de atuação das demais clínicas na atenção à saúde dos portadores de transtornos mentais; dificuldade de inserção no mercado de trabalho público e privado. As questões não se esgotam nesses tópicos, há muito a se abordar, planejar, reivindicar, mas principalmente regulamentar, criar condições para que pessoas com transtornos mentais tenham direito a uma vida dignidade.

Neste sentido, é que se apresenta este Requerimento de Informação com vistas a obter junto ao Ministério da Saúde esclarecimentos sobre a implementação e regulamentação da Política de Saúde Mental no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Sala das Sessões, em de de 2014.

MARA GABRILLI
Deputada Federal